



# Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 24/2016

*Autoriza viagem e pagamento de diárias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com o Art. 6 § 1º da Lei 944/2016, de 01/03/2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora: Andreia Marques de Abreu, CPF: 050.207.319-51 a se deslocar até a cidade de Curitiba/PR, nos dias 29 , 30/06/2016 e 01/07/2016 para participar de curso “ Câmara Municipal – Rotina do dia-dia.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 03(três) diárias, totalizando um montante de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme artigo 6º, § 1º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 28 dias do mês de junho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Severino Linhares  
Presidente